



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1827 - 13 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3119 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	04.122.0010.2.010	118	31.90.92	1.501.99	10.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	52	33.90.92	1.500.99	3.582,40
TOTAL					13.582,40

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	04.122.0010.2.010	121	33.90.49	1.501.99	10.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	46	33.90.14	1.500.99	3.582,40
TOTAL					13.582,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3120 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2026 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoria obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2026, conforme demonstrado no relatório de restos a pagar a liquidar, em anexo.

ANO	EMPENHO	CREDOR	FONTE	VALOR
2025	629	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	1.704.99	6.456,19

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA 150 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SMSPOC nº 72/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA para 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação dessa portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 151 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 48/2024 e seus aditivos do processo administrativo nº 10338/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a implantação, manutenção, reparação e substituição de sinalização viária horizontal e de segurança, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Jeferson Paixão da Silva	1371737.12	Diretor Geral	Fiscal de Contrato
Isayra França de Souza	1371893.12	Chefe Ouvidoria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 09/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	09/03 a 13/03	27.122-5	R\$ 16.534,18
C.E.F. CUSTEIO	09/03/2026	575829287-3	R\$ 17.062,50
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	10/03/2026	39099-2	R\$ 80,00
BRASIL S/A FUNDEB	10/03/2026	142854-3	R\$ 897.977,22
BRASIL S/A FPM	10/03/2026	70422-9	R\$ 1.298.468,28
BRASIL S/A ITR	10/03/2026	70506-3	R\$ 924,39
BRASIL S/A PROD. MINERAL	13/03/2026	10420-5	R\$ 3.072,12
C.E.F. CUSTEIO	13/03/2026	575829287-3	R\$ 433.092,04

Guapimirim, 13 de março de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

ERRATAS**ERRATA DA PORTARIA Nº 122 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a Errata da Portaria nº 122 de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 1818 de 02 de março de 2026, às fls. 02, que tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Ficam mantidas as demais disposições da Portaria original.

Guapimirim, 13 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA DA PORTARIA Nº 145 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, torna público a Errata da Portaria nº 145 de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 1825 de 11 de março de 2026, às fls. 04, que tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Tornar público que a Sr.ª ELIANA DA SILVA SEABRA, servidora efetiva sob a matrícula nº 98035-11, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista da Secretaria Municipal de Saúde, descansou a sua Licença Prêmio (Decênio 2013 a 2023) no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Leia-se: Tornar público que a Sr.ª ELLIANA DA SILVA SEABRA, servidora efetiva sob a matrícula nº 98035-11, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista da Secretaria Municipal de Saúde, descansou a sua Licença Prêmio (Decênio 2013 a 2023) no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Guapimirim, 13 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

RESOLUÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Fortalecimento da Proteção Social às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidas pela APAE de Guapimirim".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 771 de 14 de junho de 2013, que institui o Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, às 14 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto "Fortalecimento da Proteção Social às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidas pela APAE de Guapimirim", proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guapimirim;

CONSIDERANDO que o referido projeto tem como objetivo fortalecer a proteção social, ampliar e qualificar o atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela instituição, bem como oferecer suporte às famílias e promover a inclusão social dos usuários;

CONSIDERANDO a análise e discussão realizada pelo plenário, que deliberou pela aprovação do projeto por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto "Fortalecimento da Proteção Social às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidas pela APAE de Guapimirim", apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guapimirim.

Art. 2º O projeto aprovado tem como finalidade fortalecer a proteção social e qualificar o atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela instituição, promovendo também apoio às famílias e a inclusão social dos usuários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guapimirim, 13 de março de 2026.


Eliane Torres
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATAS



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim-CMAS

ATA. Nº:03/2026

DATA:13/03/2026

LOCAL: Reunião ordinária-Casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso - Nº138-Bananal-Guapimirim-RJ

Aos 13 de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença da Presidente Eliane Torres e dos conselheiros governamentais e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa, havendo quórum regimental para deliberação. A reunião foi presidida pela Sra. Eliane Torres, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e apresentando a pauta da reunião. Dando prosseguimento à ordem do dia, foi apresentado para apreciação do plenário o Projeto “Fortalecimento da Proteção Social às Pessoas com Deficiência intelectual e Múltipla atendida pela APAE de Guapimirim”, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guapimirim, com o objetivo de fortalecer a proteção social, ampliar e qualificar o atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência atendidas pela instituição, bem como oferecer suporte às famílias e promover a inclusão social dos usuários. Após a apresentação e esclarecimentos realizados aos conselheiros, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo manifestações contrárias, o plenário deliberou pela aprovação do projeto, por unanimidade, conforme registrado nesta ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15 horas. Eu, Eude Eden de Paula, secretário da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Guapimirim/RJ, 13 de março de 2026.



Eliane Torres

Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim-CMAS

ATA. Nº:03/2026

DATA:13/03/2026

LOCAL: Reunião ordinária-Casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso - Nº138-Bananal-Guapimirim-RJ

Aos 13 de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença da Presidente Eliane Torres e dos conselheiros governamentais e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa, havendo quórum regimental para deliberação. A reunião foi presidida pela Sra. Eliane Torres, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e apresentando a pauta da reunião. Dando prosseguimento à ordem do dia, foi apresentado para apreciação do plenário o Projeto “Fortalecimento da Proteção Social às Pessoas com Deficiência intelectual e Múltipla atendida pela APAE de Guapimirim”, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guapimirim, com o objetivo de fortalecer a proteção social, ampliar e qualificar o atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência atendidas pela instituição, bem como oferecer suporte às famílias e promover a inclusão social dos usuários. Após a apresentação e esclarecimentos realizados aos conselheiros, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo manifestações contrárias, o plenário deliberou pela aprovação do projeto, por unanimidade, conforme registrado nesta ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15 horas. Eu, Eude Eden de Paula, secretário da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Guapimirim/RJ, 13 de março de 2026.



Eliane Torres

Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



Eude Eden de Paula

Secretário



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social - Guapimirim - RJ

Lista de Presença : Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

-CMAS-

Data 13/03/2026

Horário: 14:00

Local: Casa Dos Conselhos-Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138-Bananal

Nome	Representação	Assinatura	E-mail	Telefone
ALBERTO CUNHA	Cidade Verde		albertocunha@cmas.guapimirim.rj.gov.br	(21) 98827-7109
JOICE SILVA COSTA	SEMAS		joicesilva@cmas.guapimirim.rj.gov.br	(21) 99339-1167
Gélica Berude	SEMAS		gelicaberude@cmas.guapimirim.rj.gov.br	(21) 99403-4668
Eudé Geden de Paoli	EDUCAÇÃO		eude.geden@educ.guapimirim.rj.gov.br	(21) 96948-2024
Rosane Alves de Oliveira	PMVA 2023		rosanealves@pmva.guapimirim.rj.gov.br	(21) 98501-8372
Rosane Alves de Oliveira	SME		rosane@cmas.guapimirim.rj.gov.br	(21) 97261-0283
Roberto Henrique dos Santos	SEMAS		-	(21) 96493-6440
Rosane Alves de Oliveira	Associação		-	21996204549
Roberta P.	Procuradoria		-	-
Convidado(a)				



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CDD, CDPE e CAPAD - A
16 de Março de 2026 às 14:00h de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPED 19 DE JANEIRO DE 2026

ATA N.º 01

PAUTAS:

- I. Leitura da Ata Nº. 15 (RO 03/12/2025);
- II. Informes – Denúncias
- III. Processo eleitoral de vacâncias pela Sociedade Civil;
- IV. Alteração da Lei 1123/2019 e do Regimento Interno do COMPED;
- V. Plano Municipal (SMPCD)
- VI. Informes Gerais.

No dia 19 de janeiro de 2026, às 9h30min, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes Conselheiros Governamentais: Juçara Maria Fontes Cerqueira (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Rosane Alves de Oliveira (titular) da Secretaria Municipal de Educação. Conselheiros da Sociedade Civil: Gélica Berude Chaves (titular), Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena); Roberto Henrique dos Santos, Segmento de pessoa com deficiência Física (Instituto Beneficente Ebenézer – IBE). A vice-presidente Juçara abriu a reunião saudando a todos os presentes. Em seguida, foi verificada a insuficiência de quórum. Contudo, após consulta aos conselheiros presentes, decidiu-se dar prosseguimento à reunião para discussão e deliberação das pautas por entenderem que estas têm impacto mais administrativo e urgência para andamento do Conselho, com o objetivo de agilizar demandas específicas. **PAUTA I: Leitura da Ata Nº. 15 (RO 03/12/2025)** – Após leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. **PAUTA II – Informes sobre denúncias:** Constatou-se que não houve nenhum novo registro e, as anteriores já foram concluídas conforme constam em atas anteriores. **PAUTA III – Processo eleitoral de vacâncias pela Sociedade Civil:** Conforme decidido na última reunião ordinária de dezembro, ficou acordado que, em janeiro de 2026, seria dado andamento ao processo de eleição de vacâncias. Optou-se por um processo simplificado, conforme disposto no Regimento Interno, artigo 11, inciso II, que estabelece que, em casos de não preenchimento de vagas, estas deverão ser divulgadas publicamente na mídia e, posteriormente, dar-se-á continuidade ao processo eleitoral para preenchimento das vagas em assembleia ordinária, concorrendo apenas os segmentos não preenchidos. Estima-se, portanto, que a eleição ocorra em março. Fica previamente constituída a Comissão de Organização da Eleição de Vacância, composta pelos seguintes conselheiros: Sr. Roberto Henrique dos Santos (Segmento Pessoa com Deficiência Física - IBE), Sr.ª Gélica Berude (Segmento Autismo - Nascente Pequena), Rosane Alves (Secretaria Municipal de Educação). Aguarda-se a indicação de um representante da OAB para apoio jurídico. Fica designada a conselheira Gélica como presidente da comissão. **PAUTA IV – Comissão para alteração da Lei**



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
13 de Março de 2026

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
13 de Março de 2026

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



nº 1.123/2019 e do Regimento Interno: Ficou definido que a responsabilidade deste processo de alteração, caberá à Comissão Permanente de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos (CAN), da qual fazem parte os conselheiros Sr. Roberto Henrique dos Santos (Segmento Pessoa com Deficiência Física - IBE) e Juçara Cerqueira (Secretaria de Assistência Social), além de Paulo Ricardo Miranda (Segmento Pessoa com deficiência Mental – Pestalozzi) e Rosane Alves (Secretaria Municipal de Educação que estarão auxiliando o trabalho. **Pauta V – Plano Municipal (SMPCD):** Diante da impossibilidade de presença do Subsecretário da Pessoa com Deficiência, o Conselho segue aguardando informações sobre os próximos passos para dar continuidade à minuta do Plano Municipal, documento que finaliza todo o processo para adesão ao Plano Viver sem Limites. **Pauta VI: Informes Gerais** – Informe sobre a ausência dos conselheiros suplentes das Secretarias de Saúde e Cultura – Informe de que o Relatório Anual/2025 que se encontra publicado na página oficial da Prefeitura. Recebido informe sobre o Projeto de Ação de Formação Municipal, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob a coordenação da Superintendência de Políticas para a Pessoa com Deficiência. O projeto visa capacitar profissionais que atuam diretamente no atendimento às pessoas com deficiência, atendendo ao item 4 (quatro) do Plano de Ação do COMPED. A conselheira Juçara sugere que sejam contatadas as secretárias interessadas em participar, para que encaminhe seus servidores, ficando a cargo do COMPED a organização do espaço, definição do limite de público e demais detalhes necessários. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h48min, para constar, eu, Morgana Belmont P. Miranda secretária executiva do COMPED, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente do COMPED e pelos demais presentes.

REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPED 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA N.º 15

PAUTAS:

1. Submissão das Atas nº 10, 11, 12, 13 e 14 para aprovação;
2. Informes sobre o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência (PCD);
3. Acompanhamento das denúncias;
4. Assuntos Gerais.

No dia três de dezembro de 2025, às 9h30min, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes **Conselheiros Governamentais:** Juçara Maria Fontes Cerqueira (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Daniele Siqueira de Souza dos Anjos (titular) da Secretaria Municipal de Saúde; Camila dos Anjos Souza (titular) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária; Héder Paulo Guedes da Silva (titular) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. **Conselheiros da Sociedade Civil:** Paulo Ricardo D'Ávila Miranda (titular), Segmento de pessoa com deficiência Mental (Associação Pestalozzi de Guapimirim) Gécica Berude Chaves (titular), Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena); Roberto Henrique dos Santos, Segmento de pessoa com deficiência Física (Instituto Beneficente Ebenézer – IBE). Registramos a presença da Sr.ª Cláudia Maria D. Junger; Ana Alice da S. S. de Souza, além da Sr.ª. Nathália Rodrigues de Paula, estudante de psicologia. A reunião ordinária foi realizada, sob a presidência do Sr. Paulo Ricardo, que deu início aos trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes. Inicialmente, foram feitas as apresentações das visitantes Ana Alice e Cláudia, que agradeceram a oportunidade de estarem presentes, realizaram suas apresentações e informaram que ambas são mães atípicas. Declararam que o objetivo da participação foi conhecer a dinâmica do Conselho, manifestando interesse em retornar em outro momento. Dando sequência, passou-se a **Pauta I – Submissão das Atas nº 10, 11, 12, 13 e 14 para aprovação.** A vice-presidente Juçara esclareceu que as referidas atas já haviam sido disponibilizadas previamente no grupo institucional de WhatsApp para leitura e observação de eventuais pontos a serem alterados. Informou ainda que o acúmulo de atas a serem aprovadas ocorreu em razão de não ter havido reunião ordinária no mês de setembro,

Morgana Belmont P. Miranda

Secretária Executiva – COMPED

Mat.: 1368525-12

Paulo Ricardo D'Ávila Miranda

Presidente – COMPED

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



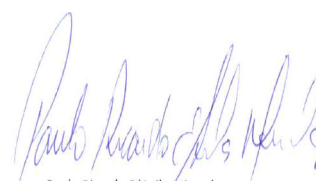
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



bem como do cancelamento da reunião do dia 29 de outubro por falta de quórum. Visando à otimização do tempo, foi aberta a palavra para manifestações ou ressalvas. Não havendo apontamentos, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se a **Pauta II – Informes sobre o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência (PCD)**. Foi informado que o Plano Municipal (PCD) segue em andamento junto à Secretaria da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. Na última reunião, realizada em 12/11/2025, os representantes das secretarias presentes entregaram suas propostas. O subsecretário Jôlden informou que o escopo do plano será apresentado à Prefeita na reunião de secretários e que, em janeiro de 2026, será dada continuidade ao processo com a realização de audiência pública. Na sequência, tratou-se da **Pauta III – Acompanhamento das denúncias**. A conselheira Gélica Berute questionou sobre o andamento das denúncias. A vice-presidente Juçara relatou que não houve novas denúncias e que todas as anteriormente acolhidas já haviam sido respondidas. Informou, contudo, que uma das denúncias, referente ao setor de transportes da saúde, foi reapresentada pela usuária com outro direcionamento. Juçara esclareceu que a mesa diretora irá se debruçar sobre o assunto e encaminhar resposta ao requerente. A conselheira Gélica manifestou entendimento de que todas as dúvidas já haviam sido sanadas, inclusive em reunião ordinária com a presença do Frank Matos Secretário da Pessoa com Deficiência. Ressaltou que o papel do Conselho é fiscalizar e encaminhar aos órgãos competentes, conforme já realizado. A vice-presidente Juçara ponderou que se deve evitar a criação de barreiras no relacionamento com a sociedade civil. Prosseguindo, passou-se aos **Assuntos Gerais**. Deliberou-se que, as Secretarias Municipais de Saúde e de Cultura e Economia Criativa, serão notificadas, novamente, formalmente por não terem enviado seus representantes suplentes, conforme deliberação do plenário. Em seguida, foi discutida a alteração do calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2026. Por unanimidade, o colegiado deliberou que as reuniões ocorrerão toda terceira segunda-feira de cada mês, às 9h, e, caso o dia seja feriado, a reunião será transferida para a semana seguinte. Foram apresentados informes sobre o processo de vacância, que ocorrerá em janeiro de 2026, respeitando todos os trâmites administrativos necessários, bem como sobre a formação da comissão para atualização do regimento interno e da lei. Informou-se também sobre o atraso

na impressão dos crachás, esclarecendo que a situação será solucionada antes do encerramento do ano. Ainda nos informes, comunicou-se que será enviado o relatório anual de Atividades – Ano 2025 do COMPED, para publicação no site oficial da Prefeitura, bem como a solicitação do Ministério Público referente às atas dos meses de junho a outubro de 2025, conforme Ofício nº 1426/2025, de 24/11/2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h14min, para constar, eu, Morgana Belmont P. Miranda secretária executiva do COMPED, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente do COMPED e pelos demais presentes.


 Morgana Belmont P. Miranda
 Secretária Executiva – COMPED
 Mat.: 1368525-12


 Paulo Ricardo D'Avila Miranda
 Presidente – COMPED
 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

EXTRATO**EXTRATO ACÓRDÃO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 10/03/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2136238/2025 - Recorrente: TIAGO OMAR DA SILVA PIMENTA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2286227/2025 - Recorrente: DALVA DE OLIVEIRA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2137231/2025 - Recorrente: ALEXANDRE DE SOUZA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2134684/2025 - Recorrente: LILIANE MAC LAREN NOGUEIRA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2133410/2024 - Recorrente: EVANDRO LUIZ CUNHA MAYRINK - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2134165/2025 - Recorrente: MARLON DA SILVA BORGES - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2283226/2025 - Recorrente: PAULA DE SOUZA LIMA ZOROASTRO - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

* PUBLICADO POR OMISSÃO DE INFORMAÇÕES (FOLHA 2) NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1825 NO DIA 11 DE MARÇO DE 2026

AVISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO****Proc. Adm. nº 3680/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026****INÍCIO REC. DE PROPOSTAS:** 16/03/2026 - 00h00min.**INÍCIO DA DISPUTA:** 26/03/2026 - 10h00min**PORTAL:** <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 12 de março de 2026.

Philippe Gomes Pereira**Pregoeiro**



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital